



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2020 PROFESSORES-HOR/DE-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO DO IFCE CAMPUS HORIZONTE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Horizonte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, do dia **08 à 09 de Janeiro de 2020**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Formação Inicial e Continuada: Avaliação da Aprendizagem: Princípios e Instrumentos.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para os Cursos de Extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- a) Refletir sobre a evolução da avaliação da aprendizagem a partir dos conceitos de ensino e educação escolar.
- b) Perceber as perspectivas e desafios advindos dos modelos e tipos de avaliação da aprendizagem.
- c) Elaborar e revisar instrumentos de avaliação da aprendizagem que atendam aos princípios gerais da avaliação.

2. DA OFERTA DO CURSO

2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas para o curso, incluindo comunidade externa e interna do IFCE *campus* Horizonte.

2.2 O período do curso será de 13/01/2020 à 17/01/2020, contabilizando 40h semanal, nos turnos manhã e tarde (8h às 17h).

2.3 O curso será realizado presencialmente no campus do IFCE Horizonte, localizado à Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, Planalto Horizonte - CEP: 62884-105, Bloco de Ensino, Sala 01 Térreo.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

3.1.1 Comunidade externa: candidatos que são profissionais da educação, com diploma de Pedagogia ou outro curso técnico ou superior na área pedagógica.

3.1.2 Comunidade interna: servidores e alunos do IFCE *campus* Horizonte que são profissionais da educação, com diploma de Pedagogia ou outro curso técnico ou superior na área pedagógica.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Inscrição é a demonstração de interesse em fazer algum curso FIC (Formação Inicial ou continuada) disponível na instituição por meio do preenchimento do formulário específico (disponibilizado na recepção do *campus*).

4.2. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deve observar este edital em sua totalidade, conseqüentemente as eventuais publicações diretamente no site do IFCE ou por meio do link ora presente para ser direcionado à página de editais de cursos FIC: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/curso-de-formacao-inicial-e-continuada/editais-fic-campus-horizonte>.

4.3. As inscrições serão realizadas de forma presencial na recepção do *campus* no horário de 08h às 12h e de 13h30min às 17h30min.

4.3.1 São documentos necessários para inscrição:

a) documento de identificação com foto (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) uma foto 3x4;

d) comprovante de endereço com CEP (original e cópia);

e) diploma de graduação ou curso técnico em Pedagogia ou áreas afins OU declaração da Instituição que atua como docente/técnica em educação ou cópia da página da Carteira de Trabalho com registro da função docente/técnica em educação;

f) ficha de matrícula preenchida (disponibilizada na recepção do *campus*).

4.3.2 **A comunidade interna do IFCE *campus* Horizonte está dispensada de apresentar a documentação acima**, bastando preencher a ficha de inscrição com seu SIAPE, se servidor, e anexar declaração de matrícula atualizada, se aluno.

4.4. Os candidatos inscritos devem ficar atentos à página de editais de cursos FIC e nas redes sociais do *campus* (<https://www.facebook.com/ifcecampushorizonte>) e <https://www.instagram.com/ifcecampushorizonte/>) para atualização do processo seletivo. A instituição não entrará em contato de forma individual.

4.5. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Horizonte nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE *campus* Horizonte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3401-2205.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A entrega de documentação para ocupação de uma vaga configura em pré-matricula, devendo a mesma ser confirmada no primeiro dia de aula.

5.2 O Candidato será selecionado, por ordem de inscrição, conforme a quantidade de vaga em cada turma, e de acordo com os pré-requisitos definidos para ingresso, não existindo previsão de nenhuma outra forma de seleção.

5.3 Se ao final das inscrições houver vaga ociosa para determinado curso e cadastro reserva, o candidato no cadastro reserva, dentro do quantitativo de vagas disponíveis, será automaticamente aluno pré-matriculado.

5.4 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *campus* Horizonte.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Os candidatos em demanda reprimida integrarão Cadastro de Reserva cujos nomes, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, independente da ordem de inscrição.

6.2. Preenchidas as vagas ofertadas, começa automaticamente a ser preenchido o cadastro reserva, até o limite da mesma quantidade de vagas ofertadas.

6.3. Até 25% da carga horária do curso transcorrida, dentro do prazo estabelecido e vagas disponíveis, qualquer candidato inscrito no cadastro reserva, sem considerar a ordem de inscrição/classificação poderá efetuar matrícula, acompanhando o curso com conteúdo em andamento e faltas já aplicadas.

6.4. Após o prazo de inscrição, poderá ocupar uma vaga ociosa o candidato do cadastro de reserva ou caso esse cadastro inexistir, qualquer pessoa que cumpra os requisitos e orientações da instituição, a critério do IFCE *campus* Horizonte.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 O Candidato deverá entregar a documentação constante nos itens 4.3.1 ou 4.3.2 e a ficha de matrícula disponível na recepção do campus.

7.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) passaporte brasileiro (ainda válido);
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente o modelo novo)”

7.3. A qualquer tempo, a Instituição poderá solicitar os originais para conferência de autenticidade dos documentos, sendo passível de desligamento ou não certificação, o candidato ou aluno que não apresentá-los.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula é a efetivação do vínculo educacional do aluno com o IFCE por meio da entrega da ficha de matrícula e comparecimento ao primeiro dia de aula, após cumprimento a todos os requisitos e etapas anteriores.

8.2. O candidato que não comparecer ao primeiro dia de aula ou não justificar sua ausência perderá a vaga e será convocado o cadastro reserva para ocupar tal vaga.

8.3. Serão automaticamente pré-matriculados os candidatos classificados dentro do limite de vagas.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	07/01/2020
Período de inscrição	07 a 08/01/2020
Divulgação do resultado parcial das inscrições	09/01/2020
Recurso contra resultado parcial das inscrições	10/01/2020

Divulgação do resultado final das inscrições	10/01/2020
Início das aulas	13/01/2020
Previsão de término das aulas	17/01/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As aulas ocorrerão no IFCE Campus Horizonte, na Rua Francisca Cecília, sem número; Planalto Horizonte.

10.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

10.3. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

10.4. Ao Campus Horizonte reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.5. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Horizonte, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Horizonte.

10.6. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Horizonte.

10.7. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Horizonte, 07 de janeiro de 2020.

ALANNA OLIVEIRA PEREIRA CARVALHO

Diretor-Geral em Exercício do IFCE *campus* Horizonte



Documento assinado eletronicamente por **Alanna Oliveira Pereira Carvalho, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 07/01/2020, às 10:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1317904** e o código CRC **34B81802**.